Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/11/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1.557 DE 2017.
(Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Finanças, solicitando estudos para disponibilidade de telefone para plantão, bem como servidor de sobreaviso.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de novembro de 2017.

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

A presente indicação visa estudos para a possibilidade desta R. Secretária disponibilizar um telefone para plantão, bem como um servidor de sobreaviso para eventuais atuações que possam ocorrer em razões de situações de flagrantes realizados pela Policia Militar em casas de diversões, boates, casas de shows e outros estabelecimentos que consentirem com a prática ou incentivo de consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas aos menores de 18 anos, terão seus alvarás imediatamente cassados, conforme consta na lei a 6.235 de 01 de Julho de 2013.

Dessa forma, visando coibir e diminuir essa prática constante de estabelecimentos que costumam consentir com o abuso na venda de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas aos menores, importante que tal indicação seja analisada com atenção, pois com telefone de plantão e um servidor de sobreaviso facilitará que a fiscalização possa acompanhar a Policia Militar em situações de flagrante em estabelecimentos com menores consumindo bebidas alcoólicas ou fazendo uso de drogas ilícitas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA